

Laboratórios de Informática

Campus Grande Florianópolis

Normas para uso dos laboratórios de informática da Unisul

É importante que os usuários dos laboratórios de informática da Unisul leiam as seguintes normas para uso para que conheçam seus direitos e deveres.

I - Uso das Instalações

Entende-se que os Laboratórios são de propriedade pública. Assim, como regra geral, o uso dos Laboratórios deve ser condizente com as normas estabelecidas para o seu uso dos mesmos e respeitar os padrões de segurança estabelecidos, tal que os interesses da coletividade local e da Universidade prevaleçam sobre os individuais.

O uso das instalações dos Laboratórios de Informática da Unisul está sujeito às regras estabelecidas pela Comissão de Informática da Unisul. O uso indevido das instalações (prédio e equipamentos) estará sujeito às penalidades previstas no item III.

Constitui uso indevido:

- Praticar atividades que afetem ou coloquem em risco as instalações (ex. roubo, incêndio, inundação, etc.), bem como atividades ou práticas que promovam o desperdício de recursos, de energia, de água, etc.;
- Exercer atividades que coloquem em risco a integridade física das instalações e/ou equipamentos dos Laboratórios (por exemplo, comer, beber, fumar, etc.);
- Perturbar o ambiente com brincadeiras, algazarras e/ou qualquer outra atividade alheia às atividades do Instituto;
- Desmontar quaisquer equipamentos ou acessórios do Laboratório, sob qualquer pretexto, assim como remover equipamentos do local a eles destinados (mesmo dentro do recinto);
- Usar qualquer equipamento de forma danosa ou agressiva ao mesmo;
- Exercer atividades não relacionadas com o uso específico de cada Laboratório;
- Usar as instalações da UNISUL para atividades eticamente impróprias, conforme estabelecido no item II;
- Usar abusiva e indevidamente o material de consumo disponível (ex. papel, toner, tinta).

II - Uso Ético dos Laboratórios e Equipamentos

Constitui uma falta, passível de penalidade, conforme previsto no item III:

- Alterar a configuração de qualquer equipamento disponível;

- Instalar ou remover programas/software, a menos que autorizado e devidamente assistido por um técnico do Laboratório;
- Desenvolver e/ou disseminar vírus nos equipamentos do laboratório;
- Praticar ou facilitar a prática de pirataria de software/dados de qualquer espécie;
- Praticar intrusão de qualquer espécie, tal como quebrar privacidade, utilizar a conta alheia, tentar quebrar sigilo e/ou senha, ganhar acesso de super-usuário, obter senhas de outros usuários, causar prejuízo de operação do sistema em detrimento dos demais usuários, utilizar programas para burlar o sistema, bloquear as ferramentas de auditoria automática e/ou outras ações semelhantes;
- Usar indevidamente os recursos disponíveis na Internet;
- Praticar, de maneira não autorizada, ou facilitar a prática de qualquer atividade alheia aos interesses da Universidade (ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade);
- Divulgar coletivamente, pela rede, mensagens de interesse particular ou reduzido. Mensagens com conteúdo que pode ser considerado indecoroso, ofensivo ou pretensamente humorístico devem ser evitadas;
- Utilizar o sistema de correio eletrônico para fins comerciais pessoais.

III - Penalidades

Além do que é previsto pela legislação em vigor, o não cumprimento das normas acima estabelecidas acarretará em penalidades estipuladas e impostas pela Comissão de Informática ou pela direção, conforme sua gravidade, podendo implicar:

- Advertência oral e/ou escrita;
- Suspensão do usuário ao uso do laboratório;
- Proibição de acesso às instalações da Unisul, temporária ou definitiva;
- Responsabilidades civis ou pessoais cabíveis dentro da lei;
- Aplicações do Regimento Geral da Unisul para as penalidades acadêmicas previstas pela Universidade;
- Publicação na Unisul das ocorrências.

IV - Disposições Gerais

Os casos não cobertos detalhadamente por estas Normas deverão ser apreciados pela Comissão de Informática, ou por uma Comissão por ela indicada para esse fim.